

# Lei nº 86

Abre créditos suplementares a dotações do orçamento em vigor

O povo de Poccos de Baldas, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam abertos os seguintes créditos suplementares a dotações do orçamento vigente:

	Cr\$.
023 Custeio de veículos e conservação de móveis e utensílios	1.500,00
044 Serviço telefônico	1.500,00
334 Manutençações de alunos pobres em estabelecimentos de ensino secundário	2.450,00
631 Operários dos serviços de água	3.200,00
631 Operários dos serviços da estação de tratamento de água	1.600,00
633 Para os serviços de água	13.000,00
823 Para os serviços de estradas e pontes	3.500,00
873 Para os serviços da Praça de Esportes Drinas Gerais	500,00
884 Luz e energia elétrica	11.800,00
891 Operários dos serviços do mercado	1.130,00
914 Contribuição para o I.P.S.E.M.G.	600,00
Total	<u>40.780,00</u>

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Poccos de Baldas, 22 de dezembro de 1949

W. Fedelaine  
Prefeito Municipal

2